



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

**PORTARIA Nº 1.161 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera as Portarias nº 628/2016-GR  
e Portaria nº 1.760/2017-GR

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 126/2020/DOPE/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 628/2020-GR, quanto às funções e responsabilidades dos fiscais técnicos que compõem a comissão de fiscalização e execução do Contrato nº 01/2015, ao tempo em que inclui novos fiscais técnicos e administrativos, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO ATUAL	CPF
2174686	MARCOS AURÉLIO DA COSTA LIMA	Fiscal Técnico Titular	039.815.824-03
2269103	LUIS FELIPE DINIZ CABRAL DE ARAÚJO	Fiscal Técnico Substituto	053.987.274-19
1612152	JOSÉ ADELSON SILVA DE HOLANDA	Fiscal Administrativo Titular	560.707.724-15
2340349	ANDRÉ SOARES DA SILVA	Fiscal Administrativo Substituto	362.613.274-91

Art. 2º Alterar a Portaria nº 1.760/2017-GR excluindo os servidores das obrigações inerentes à fiscalização técnica, de acordo com o quadro:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CPF
182.7352	DEYVISON CARVALHO DE ALMEIDA	Presidente da Comissão e Fiscal Técnico	055.711.514-04
218.4954	JOSÉ MESSIAS RIBEIRO JÚNIOR	Substituto do Presidente e Fiscal Técnico Substituto	052.401.814-62

Documento assinado digitalmente



Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 09/11/2020 21:51:30-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.163 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT)  
para os Tradutores e Intérpretes de Linguagem de  
Sinais no âmbito do IFPE

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.010842.2020-79, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para os Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais, no âmbito do IFPE, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	2337905	<i>Campus</i> Barreiros	Presidente
DÊVYSSON BARBOSA SANTOS	2349790	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	Vice-Presidente
TARCIANA SILVA RAMOS	2119257	<i>Campus</i> Recife	Membro
CAMILA VALDECI DE SOUZA	3160690	<i>Campus</i> Barreiros	Membro
FELIPE DA SILVA CARDOSO	3196425	<i>Campus</i> Afogados da Ingazeira	Membro
KELINY CLÁUDIA DA SILVA	1124845	<i>Campus</i> Ipojuca	Membro

Art. 2º Compete ao GT:

I - elaborar um documento para normatizar o trabalho dos Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais do IFPE, atendendo à necessidade de padronização das atividades desenvolvidas pelos servidores desse cargo;

II - criar uma coordenação institucional para os Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais, objetivando uma organização sistêmica no atendimento às demandas de tradução e interpretação;

III - apresentar proposta sobre a jornada flexibilizada, tendo em vista as peculiaridades presentes nas atividades prestadas pelos Tradutores e Intérpretes de Linguagem de Sinais.

Art. 3º O GT terá duração de 90 (noventa) dias e se reunirá semanalmente, às terças e quintas-feiras, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, em primeira convocação, ou em qualquer número, após uma segunda convocação.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do presidente.

§ 4º Nos termos do inciso VI do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.


Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao/à gestor/a da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), responsável pelo processo pertinente ao GT, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Proext prestar o apoio administrativo ao GT.

Art. 6º Caberá ao presidente, quando necessário, submeter ao reitor a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelo GT instituído por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 10/11/2020 17:36:45-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.164 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020


Altera lotação de servidor.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 103/2020/PROAD/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor **AUGUSTO AURELIANO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1529029, ocupante do cargo de Administrador, na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro:

LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da Reitoria (CPAR), vinculada à Diretoria de Gestão de Bens e Serviços (DGB)	Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)

Documento assinado digitalmente  
 Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 14:48:48-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

**PORTARIA Nº 1.166 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Remove servidor.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 32/2020/CDSP/DGPE/IFPE, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro abaixo, e de acordo com o Edital de Remoção nº 063/2018-GR.

SIAPE	NOME	CAMPUS ANTERIOR	CAMPUS ATUAL
1668649	ALEXANDRE VALENÇA DO NASCIMENTO SILVA	Pesqueira	Cabo de Santo Agostinho

Documento assinado digitalmente

gov.br

Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 17:17:05-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.167 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Reconhecimento de  
Saberes e Competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23297.007197.2020-87, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências ao(à) servidor(a) constante no quadro abaixo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014/CONSUP/IFPE.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Vigência	Nível	Campus
2996755	RODOLFO RANGEL DE LIMA	30/10/2019	RSC II	Belo Jardim

Documento assinado digitalmente

gov.br

Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 17:51:58-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/GR Nº 1.168 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa a atualização da composição  
do Fórum Permanente das  
Licenciaturas do IFPE

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando Processo nº 23294.010035.2020-56, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instalar o Fórum Permanente dos Cursos de Licenciatura do IFPE instituído por meio da Resolução CONSUP 90/2012, composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
JOSÉ ROBERTO TAVARES DE LIMA	SIAPE 1668097	<i>Campus</i> Pesqueira	Presidente / Coordenador de Curso
ALEXANDRE VALENÇA DO NASCIMENTO SILVA	SIAPE 1668649	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante NDE
JOACI GALINDO	SIAPE 1028514	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante Colegiado
OBERLAN DA SILVA	SIAPE 1654269	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante PIBID
RAFAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	20181L1-PS0331	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante Estudantil
FERNANDO EMÍLIO LEITE DE ALMEIDA	SIAPE 2683262	<i>Campus</i> Pesqueira	Coordenador de Curso
AIRLAN ARNALDO NASCIMENTO DE LIMA	SIAPE 1582413	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante NDE
BRUNO LOPES OLIVEIRA DA SILVA	SIAPE 1934852	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante Colegiado
KELDERLANGE BEZERRA ALVES	SIAPE 2746719	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante ASPE
TAYNÁ LIMA DE BRITO	20181F2-PS0368	<i>Campus</i> Pesqueira	Representante Estudantil
FLÁVIO CASTRO DE COUTO	SIAPE 1409869	<i>Campus</i> Afogados de	Coordenador de Curso

		Ingazeira	
ALEXSANDER COSTA	SIAPE 3051125	<i>Campus Afogados de Ingazeira</i>	Representante NDE
ELTON ANDRÉ SILVA DE CASTRO	SIAPE 1476457	<i>Campus Afogados de Ingazeira</i>	Representante Colegiado
ANDREIA BARROS CAMPOS GOES	SIAPE 2093999	<i>Campus Afogados de Ingazeira</i>	Representante ASPE
EMANUEL MARTINS DA SILVA	20191LCAF0335	<i>Campus Afogados de Ingazeira</i>	Representante Estudantil
JANINE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	SIAPE 1891110	<i>Campus Ipojuca</i>	Coordenadora de Curso
MARIA SORAIA SILVA CRUZ	SIAPE 1545860	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante NDE
PAULA BARONE DA PAZ SALES	SIAPE 1860997	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante Colegiado
ROBSON OLIVEIRA QUEIROZ	SIAPE 1539321	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante PIBID
SIMONE DE MELO OLIVEIRA	SIAPE 1815058	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante Docente Estágio Supervisionado
CLEMILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	SIAPE 3007467	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante ASPE
NICOLY RAYZA CARNEIRO RODRIGUES	20181QUIP0264	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante Estudantil
RAFAEL SILVA DE ARAÚJO	CPF 083.113.954-46	<i>Campus Ipojuca</i>	Representante Egresso
ETELINO JOSÉ MONTEIRO VERA CRUZ FEIJÓ DE MELO	SIAPE 1964462	<i>Campus Vitória</i>	Coordenador de Curso
RONALDO DIONISIO DA SILVA	SIAPE 1688376	<i>Campus Vitória</i>	Representante NDE
OTÁVIO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	SIAPE 1809499	<i>Campus Vitória</i>	Representante Colegiado
CLAUDIO HENRIQUE ALVES PERDIGÃO	SIAPE 1747838	<i>Campus Vitória</i>	Representante PIBID
DANIELA DA SILVA LA CAVA	SIAPE 1765740	<i>Campus Vitória</i>	Representante ASPE
JAIANE JOSILEIDE DA SILVA	20161qu1vt0233.	<i>Campus Vitória</i>	Representante Estudantil
MARINALDO LOURENÇO DA SILVA SOUZA	SIAPE 1957550	<i>Campus Belo Jardim</i>	Coordenador de Curso
ANDREZA SILVA CORDEIRO	SIAPE 2164110	<i>Campus Belo Jardim</i>	Representante NDE
CÉSAR GABRIEL BERTON	SIAPE 2889191	<i>Campus Belo Jardim</i>	Representante Colegiado
DALTON SILVA SANTOS	20191LM1BJ0093	<i>Campus Belo Jardim</i>	Representante Estudantil
KAMILLA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	SIAPE 1280648	<i>Campus Barreiros</i>	Coordenador de Curso
ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO	SIAPE 2667648	<i>Campus Barreiros</i>	Representante NDE
GILSON BEZERRA DA SILVA	SIAPE 1747232	<i>Campus Barreiros</i>	Representante Colegiado
IGOR SACHA FLORENTINO CRUZ	SIAPE 1776406	<i>Campus Recife</i>	Coordenador de Curso
NIELSON DA SILVA BEZERRA	SIAPE 1893948	<i>Campus Recife</i>	Representante NDE
CLEZIA AQUINO BRAGA	SIAPE 1893175	<i>Campus Recife</i>	Representante Colegiado
FERNANDA GUARANY MENDONÇA LEITE	SIAPE 1645648	<i>Campus Recife</i>	Representante Colegiado
JAILSON LACERDA DOS SANTOS	20181GF-RC0238	<i>Campus Recife</i>	Representante Estudantil



EDNA MATILDE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SIAPE 1567646	EAD	Coordenadora de Curso
FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES	SIAPE 1960522	EAD	Representante Colegiado
JIMY DAVISON EMÍDIO CAVALCANTI	SIAPE 2314318	EAD	Representante ASPE
LEONARDO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA	20192LMT1-RC1553	EAD	Representante estudantil
JOSÉ STROESSNER SILVA CRUZ	SIAPE 4054606431	EAD	Coordenador de Curso
ROBERTO LUIZ FROTA DE MENEZES VASCONCELOS	20192GEO1CV0031	EAD	Representante Estudantil
ROSSANA CARLA RAMEH DE ALBUQUERQUE	SIAPE 1878909	Reitoria	Representante DAE
MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA	SIAPE 1926780	Reitoria	Representante PROPESQ
ANDREZA WENDELL DE ARAÚJO	SIAPE 2323462	Reitoria	Representante PROEXT
ROSA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	SIAPE 2748543	EAD	Representante CPA
EMÍLIO VIEIRA DE SOUSA	1965393	Reitoria	Representante PRODEN
KÁTIA SILVA CUNHA	1836356	UFPE	Representante Externo
CLAUDIA MENDES DE ABREU	036.836.284-13	SEDUC	Representante Externo

Art. 2º Compete ao Fórum, conforme o seu regimento interno aprovado pela Resolução CONSUP 90/2012:

- I. discutir políticas e práticas de formação inicial e continuada docente nos cursos de Licenciatura;
- II. orientar ações de caráter formativo dos cursos de Licenciatura, enfatizando aspectos conceituais e normativos da educação superior;
- III. fomentar o debate acerca de metodologias, estratégias didáticas, conteúdos contextualizados, novas tecnologias, organização do tempo pedagógico e avaliação, entre outros, com foco na aprendizagem dos estudantes;
- IV. responder a consultas institucionais referentes ao desenvolvimento do ensino aprendizagem nos cursos de Licenciatura;
- V. apoiar a atuação dos Colegiados e dos Núcleos Docentes Estruturantes das Licenciaturas;
- VI. socializar experiências exitosas e desafios das Licenciaturas em cada Campus;
- VII. fortalecer a identidade dos cursos de Licenciatura no âmbito do IFPE;
- VIII. propor ações de formação continuada em serviço para os docentes que atuam nas Licenciaturas;
- IX. estabelecer diálogo com a Comissão Própria de Avaliação na perspectiva de aprimorar a qualidade dos Cursos de Licenciatura do IFPE;
- X. encaminhar documentos informativos aos Campi referentes aos desafios vivenciados pelos Cursos de Licenciatura quando necessário.

Art. 3º O Fórum terá um caráter permanente e ciclos de atuação de 360 dias , podendo cada ciclo ser reconduzido por meio de Portaria expedida pelo(a) Reitor(a).

§ 1º No final de cada ciclo, será elaborado termo de conclusão dos trabalhos desse período.

§ 2º A recondução de cada ciclo fica condicionada à apresentação formal do termo de conclusão dos trabalhos do ciclo anterior e aos tramites dispostos no Decreto 9.759/2019.

Art. 4º O Fórum se reunirá semestralmente nas quartas-feiras, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, observado disposto no regimento interno aprovado pela Resolução CONSUP 90/2012.

§ 1º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 2º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.


§ 3º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-reitoria de Ensino, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 6º Caberá ao Pró-reitor de Ensino prestar o apoio administrativo do Fórum.

Art. 7º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Reitor e aos Diretores(a)s-Gerais a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 18:00:30-0300  
CPF: 755.456.244-49

**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**  
Reitor do IFPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA IFPE/GR Nº 1.169 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a criação da Comissão para organizar a Mostra Integrada de Cultura e Artes 2020 (MICA)

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando Processo nº 23294.011512.2020-17, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para organizar a Mostra Integrada de Cultura e Artes 2020 (MICA), composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função
PHILIPPE MICHEL SILVA SOARES	1806880	Reitoria / Proext	Presidente
LEANDRO VIANA PEREIRA DE CASTRO	1957305	<i>Campus</i> Olinda	Membro
EUDES VIEIRA DA SILVA	1746667	<i>Campus</i> Abreu e Lima	Membro
ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO	1212833	<i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	Membro
PHILIPPE MOREIRA SALES SILVA	1050880	<i>Campus</i> Barreiros	Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I - formular, articular e contribuir para a realização da Mostra Integrada de Cultura e Artes 2020 em formato virtual;

II - apoiar a realização de ações culturais nos eventos integrados da pró-reitoria de Extensão durante o período de 14 a 18 de dezembro de 2020;

III - atuar na produção executiva, técnica e administrativa da Mostra de maneira síncrona ou assíncrona.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do presidente.

§ 4º Nos termos do inciso VI do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.


Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao/à gestor/a da pró-reitoria de Extensão (Proext), responsável pelo processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Proext prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao presidente, quando necessário, submeter ao reitor a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
 Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 17:57:50-0300  
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

**PORTARIA Nº 1.170 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza Convênio de Cooperação  
Técnica e afastamento de servidor.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.004834.2020-83, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Direção-Geral do *Campus* Recife a formalizar o Convênio de Colaboração Técnica com a Fundação Joaquim Nabuco, ao tempo em que autoriza o afastamento total da servidora **ANDRÉA VIRGÍNIA BERENQUER DE BARROS E SILVA**, SIAPE nº 1275632, pelo período de 2 (dois) anos, com data retroativa de 31 de agosto de 2020, nos termos do Art. 30 da Lei 12.772/2012.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Jose Carlos de Sa Junior  
Data: 11/11/2020 18:27:15-0300  
CPF: 755.456.244-49

**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**  
Reitor